

ANEXO IV

À Equipe de Licitações SIGMA/SUPEL/RO

Endereço: AV. FAQUAR 2986 PALACIO RIO MADEIRA Cidade: PORTO VELHO
Referência: 388/2020

Abertura: 16 DE SETEMBRO 2020 Horas: 10:00

Senhora Pregoeira,

Encaminhamos à essa Equipe, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços objeto do referido certame, a proposta abaixo discriminada.

LOTE II – HPSJP II

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	UND	QTD (mensal)	VALOR UNIT (Mensal)	VALOR TOTAL (Mensal)	VALOR TOTAL(Doze Meses)
2	Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia para atendimento aos usuários dos serviços de saúde nas dependências do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II. Plantão Presencial Plantões Diurnos e Noturnos de 12 (doze) horas					
2.1	Realizar Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital e Pronto Socorro João Paulo – II classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos e visitas pré- anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do Presencial: Plantão Diurno – 12 horas	Plantão	197	2.055,83	404.998,51	4.859.982,12
2.2	Realizar Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital e Pronto Socorro João Paulo – II classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos e visitas pré- anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do Presencial: Plantão Noturno – 12 horas	Plantão	136	2.183,82	296.999,52	3.563.994,24

VALOR TOTTAL DO LOTE: 8.423.976,36

Nossa Proposta tem preço global fixado em **R\$ 8.423.976,36** (oito milhões quatro centos e vinte três mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), compostos e irreeajustáveis de acordo com exigências do Edital.

O prazo para inicio dos serviços é de até 30 dias após a assinatura do contrato,

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 dias

Observação: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO** no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **TANIA CRISTINA DE SÁ SANTOS**, ocupação **SOCIA ADMINISTRADORA**, Carteira de Identidade nº 35137054, Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF nº, 225.767.308-50 como representante legal desta empresa.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

Nome Empresa	<u>DADOS BANCÁRIOS</u>	<u>ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA</u>
CNPJ 06.128.827/0001-61	Nome Empresa: SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA LTDA ME Banco SICCOB	Endereço Comercial: AVENIDA ABUNÃ 1895 B. SÃO JOÃO BOSCO Cidade: PORTO VELHO
Endereço Comercial: AVENIDA ABUNÃ 1895 B. SÃO JOÃO BOSCO Cidade: PORTO VELHO Telefone: 69 993593762 69 993344747	Agência: 5018-0 Conta Corrente: 857-5	Estado: RONDONIA CEP 76.803-749
E-mail: servane.anestesiologia@gmail.com		

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

PORTO VELHO RO 16 DE SETEMBRO 2020
TANIA CRISTINA DE SA
SANTOS:22576730850

Assinado de forma digital por TANIA CRISTINA DE SA
SANTOS:22576730850
Dados: 2020.09.17 10:32:56 -04'00'

TANIA CRISTINA DE SÁ SANTOS

CPF 225.767.308-50

SÓCIA ADMINISTRADORA



RONDÔNIA
Governos do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ANEXO II do Edital - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - LOTE II - HPSJP II - CNPJ-06.128.827/0001-61 - SANTIAGO & MARIQUITO
SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIA LTDA

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	UND	QTD (mensal)	VALOR UNIT (Mensal)	VALOR TOTAL (Mensal)	VALOR TOTAL (Doze Meses)
2	Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia para atendimento aos usuários dos serviços de saúde nas dependências do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II. <ul style="list-style-type: none">• Plantão Presencial• Plantões Diurnos e Noturnos de 12 (doze) horas					
2.1	Realizar Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital e Pronto Socorro João Paulo - II classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos e visitas pré- anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. <ul style="list-style-type: none">• Período do Presencial: Plantão Diurno - 12 horas	plantão	197	2.055,83	404.998,51	4.859.982,12
2.2	Realizar Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital e Pronto Socorro João Paulo - II classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos e visitas pré- anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. <ul style="list-style-type: none">• Período do Presencial: Plantão Noturno - 12 horas	plantão	136	2.183,82	296.999,52	3.563.994,24

VALOR TOTTAL DO LOTE:8.423.976,36

Nº Processo	0036.380714/2019-00	
Licitação Nº-PE-388/2020-SUPEL-RO	388/2002/SIGMA/SUPEL/RO	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	12/09/2020
B	Município/UF	PORTO VELHO/RO
C	Nº de meses de execução contratual	12

Anexo VI -A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual PLANTÃO NOTURNO - LOTE-II, ITEM-2.2

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ANESTESIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.550,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ANESTESISTA
4		

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base por Plantão 12hrs	R\$	R\$ 1.550,00
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intra jornada		
H	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração por plantão 12hrs	R\$ - R\$	1.550,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Auxílio Transporte por plantão 12hrs	R\$ - R\$	30,20
B	Auxílio alimentação por plantão 12hrs	R\$	40,00
C	Assistência médica e familiar	R\$ - R\$	-
D	Auxílio creche	R\$ - R\$	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros - auxílio aluguel por plantão 12hrs	R\$ - R\$	40,00
	Total de Benefícios por plantão 12hrs	R\$ - R\$	110,20

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ -	
B	Materiais	R\$ -	
C	Equipamentos e material permanente	R\$ -	
D		R\$ - R\$	-
	Total de Insumos diversos	R\$ -	

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	SESI ou SESC	0,00%	

C	SENAI ou SENAC	0,00%	
D	INCRA	0,00%	
E	Salário Educação	0,00%	
F	FGTS	0,00%	
G	Seguro acidente do trabalho	0,00%	R\$ -
H	SEBRAE	0,00%	
TOTAL		20,00%	

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	0,00%	
B	Adicional de Férias	0,00%	
Subtotal		0,00%	R\$ -
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,00%	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	
TOTAL		0,00%	

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,00%	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

Obs: Retificado o item "B" do Submódulo 4.4 - provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção I, página 92, em 1º de abril de 2011.

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	0,00%	
B	Ausência por doença	0,00%	
C	Licença paternidade	0,00%	
D	Ausências legais	0,00%	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,00%	
F	Outros (especificar)	0,00%	
Subtotal		0,00%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,00%	
TOTAL		0,00%	

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	0,00%	R\$ -
4.2	13º salário + Adicional de férias	0,00%	R\$ -
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Custo de rescisão	0,00%	R\$ -
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	0,00%	R\$ -
4.6	Total dos custos (Base Calculos Custos Indireto)	0,00%	R\$ 1.660,20

TOTAL		0,00%	RS	1.660,20
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (RS)	
A	Custos Indiretos (assessoria jurídica e administração)	5,00%	RS	109,19
B	Tributos (exeto IRPJ e CSLL)	0,00%	RS	-
	B.1 Tributos Federais (PIS)	0,65%	RS	14,19
	B.2 Tributos Federais (COFINS)	3,00%	RS	65,51
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	RS	109,19
	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	RS	-
Subtotal (tributos)		13,65%	RS	298,08
C	Lucro	10,3280%	RS	225,54
Total			RS	523,62

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo VI - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(RS)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração por plantão	RS 1.550,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais por plantão	RS 110,20
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes e outros)	RS -
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	
Subtotal (A + B + C + D)		RS 1.660,20
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	RS 523,62
Valor total por plantão médico 12 hrs		RS 2.183,82

Jander
Jander
 Jander
 Luiz Valério Almeida
 OAB/RO 6.863

06.128.827/0001-61
 Santiago & Mariquito Serviços
 Médicos de Anestesiologia Ltda
 Av. Abunã, nº 1895 Sala C
 B: São João Bosco - Cep: 76.803-749
 Porto Velho - RO

Prezado Sr. Jenilson Reis de Azevedo

SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.128.827/0001-61, com sede na rua Abunã, 1895, sala C, no Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho – RO, com CEP: 76.803-749, vem por meio de seus advogados, apresentar resposta ao parecer encaminhado pelo e-mail referente as planilhas enviadas no pregão 388/2020, é importante se destacar as seguintes informações:

1 - Nas planilhas enviadas no dia 17/09/2020 já constavam as bases de cálculos impugnadas agora. Sendo assim, a empresa SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA LTDA ficou prejudicada, pois perdeu a oportunidade de corrigir e/ou justificar os valores, naquela ocasião. Desperdiçando assim uma chance de corrigir as planilhas. O respeitável órgão já deveria ter informado o erro na primeira vez que solicitou a correção da planilha e disponibilizou o sistema. Tal contestação é importante porque em todo o parecer encaminhado, a Supel reitera que após 3 (três) tentativas estará apta, se assim o desejar, a impugnar a contratação da empresa que apresentou o melhor lance no certame.

2 – As bases de cálculo utilizada para calcular PIS, COFINS E ISS é de conhecimento geral. Sendo assim, a empresa não viu a necessidade de explicar que é empresa de LUCRO PRESUMIDO pagando 0,65% de PIS em cima do valor Bruto, 3% de COFINS e 5% de ISS.

3 – Em relação ao TRIBUTO (EXCETO IRPJ E CSLL), foi feita a correção conforme oportunizou a comissão de licitação, justificada por decisão do Tribunal de Contas da União em acórdão 2.886/2013-plenário, 1.696/2013-plenário, 325/2017-plenário e 4.277/2009-1ª câmara.

4 – Em relação aos “Custos Indiretos” foi anotado o percentual de 5% por cento, que corresponde aos contratos da empresa licitante com:

4.1-PAIVA E VALÉRIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, que recebe mensalmente 1% (do valor bruto) de todos os contratos ativos, sejam públicos ou privados; (Em anexo cópia do contrato)

4.2-INTEGRAL MEDICAL ASSESSORIA E FATURAMENTO MÉDICO LTDA, que recebe 4% (do valor bruto) de todos os contratos ativos, sejam privados ou públicos. (Em anexo cópia do contrato)

Findados os apontamentos referentes a planilha enviada em 09 de outubro de 2020, ressaltamos que cabe a empresa contratada arcar com ônus por eventuais equívocos em dimensionamento dos quantitativos da sua proposta e, como foi dito em documento anterior, não é objetivo dessa empresa licitante o enriquecimento a custas do trabalho médico. Comprovamos isso facilmente observando que a empresa SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA LTDA ganhou o certame com o menor valor global, valor este inferior ao já praticado pela empresa CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO, que até o momento ainda DETÉM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Nos causa espécie, tamanha desconfiança quanto a elaboração da planilha de custos, ressaltando a forma ofensiva como foi perguntado até se os médicos comiam ou não no hospital.

Finalizamos, então, PEDINDO que a SUPEL nos apresente, com a urgência que a situação requer, as planilhas de formação de preço apresentadas pela empresa CMA CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA, na última licitação que participou e ganhou. Para essa demanda, temos por base o art. 3º da Lei 9784/1999, que diz:

“O administrado tem os seguintes direitos perante a administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados: II – ter a ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vistas dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;”

Tal documento pode ser encaminhado ao email da empresa que está registrado.

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2020

JEANDERSON VALÉRIO

OAB/RO 6.863

BRUNO PAIVA

OAB/RO 8.056

FELIPE CREVELARO

OAB/RO 7.441